



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 72 - SEGUNDA-FEIRA 21 DE AGOSTO DE 2006

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**PREGÃO ELETRONICO  
018/2006**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 018/2006 no dia 28/08/2006 às 08:00 horas (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 018/2006.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gabinetes odontológicos através recursos oriundos do programa Incentivo Adicional Saúde Bucal.

**REALIZAÇÃO:** 28/08/2006.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Água Boa, 16 de Agosto de 2.006.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 010/2006.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel para o transporte escolar.

**REALIZAÇÃO:** 25/08/2006.

**HORAS:** 10:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 10 de Agosto de 2006.

**Ari Celso Pinto dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**PREGÃO ELETRONICO  
019/2006**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 019/2006 no dia 29/08/2006 às 08:00 horas (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 019/2006.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para funcionamento da Saúde Bucal (CEO-centro de especialidades odontológicas).

**REALIZAÇÃO:** 29/08/2006.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Água Boa, 17 de Agosto de 2.006.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**PREGÃO ELETRONICO  
020/2006**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 020/2006 no dia 29/08/2006 às 08:00 horas (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 020/2006.

**OBJETO:** Aquisição de material para funcionamento do ambulatório da secretaria municipal de saúde por um período de 06 meses.

**REALIZAÇÃO:** 29/08/2006.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13:30 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 14:00 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Água Boa, 17 de Agosto de 2006.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz saber que as propostas vencedoras da **concorrência nº 003/2006**, foram conforme abaixo:

Comprador	Lote	Quadra	Opção	Valor R\$
César Anderson Giacomolli	33	35	À vista	4.800,00
Márcio Reisdorfer	34	35	À vista	4.800,00
Márcio Reisdorfer	35	35	À vista	4.800,00
Heitor Bernardo Teixeira	57	35	À vista	4.800,00

Água Boa - MT, 07 de Agosto de 2006.

**Ari Celso Pinto dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Denise

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº. 006/2006, objetivando a "Aquisição na modalidade de consorcio de uma caminhonete diesel 4 x 4, Transmissão manual de 5 marchas, com ar condicionada, conjunto elétrico (vidros, travas e espelhos), direção hidráulica" Sendo que a abertura e julgamento dar-se-á

no dia 06/09/2006 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo Edital Detalhado na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT., 21 de Agosto de 2006.

**Eliane Pederiva Franco**  
Presidenta da CPL

### Prefeitura Municipal de Dom Aquino

#### Súmula do Estatuto da Associação Dom Aquinense de Turismo no Meio Rural e Natural: Adaturr; Dom Aquino-MT.

A Associação Dom Aquinense de Turismo no Meio Rural e Natural: Adaturr - Dom Aquino - MT, fundada em 1º de Julho de 2006, tem por finalidades:

**Art. 1º.** A Associação Dom Aquinense de Turismo no Meio Rural e Natural, também denominada pela sigla ADATURR, sediada na Rua: Minas Gerais nº 78, Bairro Vila Ferreira Mendes - Dom Aquino-MT, constituída em 01 de Julho de 2006, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado com foro na cidade de Dom Aquino - Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único:** Por ser representante oficial da Associação Dom Aquinense de Turismo Rural - ADATURR, terá a sua sigla apresentada da seguinte forma: ABRATUR/AMATURR/ADATURR-MT.

**Art. 2º.** A ADATURR tem por finalidades:

I - fomentar e apoiar atividades de empresas de turismo no meio rural e natural, visando a sua integração harmônica e o desenvolvimento sustentável no município de Dom Aquino.

**Art. 11º.** A ADATURR será administrada por:

I- Assembléia Geral.

II- Diretoria;

III- Conselho Fiscal.

**Art. 29º.** As fontes de Recursos para manutenção da Adaturr serão advindas de contribuições dos associados, rendas auxílio, donativos, e subvenções e o seu patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**José Pedro Rodrigues**  
Presidente da Associação ADATURR.

### Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2006  
DOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2005  
REALIZADO EM 18/12/2005

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Ilberto Effting, usando das atribuições conferidas por Lei;

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Considerando o resultado das provas objetivas realizadas em 18/12/2005;

Considerando o resultado oficial do Concurso Público publicado em tempo hábil;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital de Concurso Público devidamente publicado em tempo hábil, onde o preenchimento das vagas será de acordo com a real necessidade da administração pública;

#### Resolve

**Artigo Primeiro** – Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2005, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, afim de tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos originais e cópia autenticada dos documentos pessoais exigidos no Edital de Concurso Público:

**Artigo Segundo** – Em caso do não comparecimento no prazo previsto ou a falta da apresentação ou comprovação de qualquer documento exigido pelo edital 001/2005, será convocado o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação em cada cargo:

Edital de Convocação 005/2006

1			
Instrumentador de Hidrômetro – S.A.A.E			
ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
03	Valdemar de Moura Alves	55,00	Aprovado

**Artigo Terceiro** – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de agosto de 2006.

**ILBERTO EFFTING**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Juara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -MT**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 11/2006

#### TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que o processo licitatório de n° 56/2006 Tomada de preço n° 11/2006. Objeto: Aquisição de Produtos de consumo de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais deste Município. cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 11/08/2006, sagrou-se vencedora a Empresa: Maria de Souza Carmo - EPP, CNPJ n° 01.659.825/0001-85, com sede na Cidade de Juara-MT, Av. Ayrton Senna, n.º 1196, Área Industrial, conforme proposta junta ao processo no valor de R\$ 124.330,48 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Juara-Mt 11 de Junho de 2006

Comissão de Licitação  
Antonio Batista Mota

Prefeito Municipal  
Oscar Martins Bezerra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**

**Extrato de Termo de Aditivo nº 201/2006**

Concedente: prefeitura Municipal de Juara

Concessionária: M. Pagnussatt - ME.

Objeto: Concessão para exploração dos serviços funerários

Vigência do termo aditivo 10/08/2006 à 03/02/2007, ficando ainda retroagido os efeitos do presente termo a 03/01/2006.

### Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

**LEI Nº. 540/2006**

**“Dispões sobre o sistema de avaliação de desempenho dos servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A avaliação do estágio probatório instituído pelo artigo 23 do Estatuto dos Servidores Municipais passa a vigorar conforme as disposições contidas nesta Lei.

**Art. 2º** O Estágio Probatório consubstancia-se no processo de avaliação do desempenho do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em relação à sua aptidão e capacidade para o cargo ocupado, identificando aspectos positivos, dificuldades encontradas e alternativas de solução. Desenvolve-se ao longo de 3 (três) anos, a partir da entrada do servidor em exercício.

**Art. 3º** No Estágio Probatório instituído pelo artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores:

- I- assiduidade;
- II- disciplina;
- III- capacidade de iniciativa;
- IV- produtividade;
- V- responsabilidade.

**Parágrafo 1º** As avaliações serão periódicas, realizadas no 6º, 12º, 18º, 24º e 32º meses de exercício, de acordo com critérios fixados pela instituição mediante decreto regulamentar ou portaria.

**Parágrafo 2º** Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, a avaliação do desempenho será submetida à homologação da autoridade competente, conforme dispõe o Parágrafo 1º do art. 23 da Lei Complementar 06/2004.

**Art. 4º** Os Secretários Municipais das respectivas pastas, nomearão por intermédio de portaria as comissões de avaliação de desempenho, designando obrigatoriamente o chefe imediato do servidor para compor a respectiva comissão, salvo os casos de impedimento.

**Parágrafo 1º** Fica revogado o Parágrafo 1º do artigo 20 da Lei Complementar 03/2003.

**Art. 5º** No exercício do seu mister, os membros das comissões de avaliação deverão se pautar pelos princípios orientadores da administração além de cumprir os prazos e procedimentos especificados no respectivo decreto regulamentar.

**Art. 6º** Nos casos previstos no Parágrafo 5º do artigo 23 da Lei Complementar 06/2004 a contagem de tempo do estágio probatório será interrompida durante o período em que o servidor não estiver exercendo o cargo para o qual fora aprovado em concurso público.

**Art. 7º** A avaliação do estágio probatório se utilizará de uma escala de pontuação que se aplicará sobre os fatores já definidos nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 3º desta Lei, em forma dos seguintes conceitos:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

I- SD - supera o desempenho esperado

II- AD - atinge o desempenho esperado

III- NA - não atinge o desempenho esperado

Parágrafo 1º A escala de pontuação relativa a cada um dos três conceitos supra e aplicável aos fatores de avaliação dispostos nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 3º desta Lei será estabelecida mediante decreto regulamentar.

**Art. 8º** Os servidores em estágio probatório serão recomendados à exoneração ou demissão, conforme cada caso, sempre que:

I- No transcurso das avaliações periódicas obtiverem a somatória de mais de 04 conceitos NA distribuídos entre os fatores de avaliação durante as cinco avaliações previstas;

II- Obtiverem mais de dois conceitos NA em uma única avaliação, das quatro primeiras previstas;

III- Obtiver um ou mais conceitos NA na última avaliação, prevista para ocorrer no 32º mês de exercício do servidor;

IV- For reincidente por mais de uma vez na obtenção de conceito NA em um único fator de avaliação;

Parágrafo Único - Sempre que no transcorrer das avaliações periódicas a comissão de avaliação se deparar com uma das situações dispostas nos incisos supra, deverá a comissão concluir o processo de acompanhamento de desempenho, propondo a exoneração do servidor.

**Art. 9º** Sempre que no transcorrer das avaliações os membros da comissão avaliadora observarem que o servidor avaliado obteve um ou mais conceitos NA, recomendarão ao chefe imediato do avaliado para que sejam tomadas uma ou mais das seguintes providências:

I- Encaminhar para a capacitação;

II- Analisar sua adaptação ao local de trabalho;

III- Identificar os possíveis problemas pessoais;

IV- Remanejamento;

**Art. 10º** Quatro meses antes de concluído o período de estágio obrigatório, deverão os autos da avaliação periódica serem encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação, recomendando através de relatório sucinto a efetivação do servidor, sua exoneração ou demissão.

Parágrafo Único Sempre que a recomendação do relatório for pela exoneração ou demissão deverá ser instaurado processo administrativo, regido suplementarmente pelos artigos 146 usque 150 da Lei Complementar nº06/2004, notificado o servidor para que tome ciência do teor dos autos, e, se quiser, constitua procurador e no prazo de 10 dias apresentar defesa escrita e provas que pretende produzir.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Junho de 2006.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2006

Dispõe sobre a dilatação de prazo de inscrições.

Em atenção à Notificação e Recomendação Ministerial contida nos ofícios N.º 321 e 322/MAS/PJ/

06 de 11 de agosto de 2006, fica retificado o item 5 (cinco) do Edital de Concurso Público N.º 001/2006 que trata do prazo para inscrições no Concurso, de conformidade com descrição abaixo:

5-Do cronograma do Concurso Público

5.1-Das inscrições:

5.1.1-Período: 14/08/2006 a 04/09/2006 (de segunda a sexta feira)

5.1.2-Horário: das 7:00 às 11:00 horas.

5.1.3-Local: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT

5.1.3.1-Endereço: Avenida Mato Grosso, 175, Nova Olímpia-MT

Nova Olímpia-MT, 14 de agosto de 2006.

**José Elpidio de Moraes Cavalcante**  
Prefeito Municipal

**João Sartori**  
Presidente da Comissão

DMT/DO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI Nº 198/2006

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SESAN, para atender as despesas com Ampliação da Rede de Abastecimento de Água Tratada no Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2005 a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SESAN**  
**Unidade: 005 – Departamento de Água e Esgoto**  
**Função: 17 – Saneamento**  
**Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano**  
**Programa: 0029 – Água e Esgoto para Todos**  
**Projeto: 1.062 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água Tratada.**  
**Natureza da despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.**  
**Valor R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais)**

**Artigo 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Decreto de remanejamento do crédito aberto por esta Lei, definirá a fonte de recursos para cobertura do mesmo.

**Artigo 4º** - Acrescenta-se no PPA 2006/2009, a Ação Constante nesta Lei.

**Artigo 5º** - Acrescenta-se na LDO 2006, a Ação Constante nesta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 16 de Agosto de 2006.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**LEI Nº 199/2006**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2006, no valor de até R\$ 816.000,00 (Oitocentos e Dezesesseis Mil Reais)

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias com as codificações abaixo descritas:

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
0085	05.004.04.129.0014.2016.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	15.500,00
0096	05.005.04.124.0015.2017.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.500,00
0110	05.006.04.122.0016.2019.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
0132	06.003.04.122.0019.2022.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000,00
0133	06.003.04.122.0019.2022.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	26.000,00
0258	08.002.10.301.0026.2038.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	24.000,00
0272	08.003.17.512.0027.1034.4490.51.00.00 - Obras e Instalações	390.000,00
0273	08.003.17.512.0027.2040.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
0277	08.004.10.304.0028.2041.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
0283	08.005.17.512.0029.2042.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
0310	09.002.25.752.0031.1040.4490.51.00.00 - Obras e Instalações	115.000,00
0312	09.002.20.122.0031.2044.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
0366	10.002.08.122.0035.2050.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
0409	11.001.04.122.0037.2058.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
0430	11.002.26.122.0038.2059.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	81.000,00
0438	11.003.15.451.0039.1053.4490.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
0446	11.004.26.122.0040.2061.3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>816.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Decreto de remanejamento dos créditos abertos por esta Lei, definirá a fonte de recursos para cobertura dos mesmos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 16 de Agosto de 2006.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**LEI Nº 200/2006.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 157/2006 - LDO 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. ROQUE CARRARA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Para permitir a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006, com o Orçamento Programa 2006, ficam alterados os valores, Códigos e Ações Constantes na LDO 2006, que passarão a serem os seguintes:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1002	Aquisição Equip. Mat. Permanente	22.000,00	22.000,00
2002	Manutenção e Encargos da Câmara	285.000,00	285.000,00

ORGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1004	Aquisição Equip. Mat. Permanente	3.000,00	3.000,00
1005	Reforma/Ampliação Paço Municipal	25.000,00	25.000,00
2005	Manutenção e Encargos do Gabinete	135.410,00	135.410,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
2006	Manutenção e Encargos da U.M.C.	2.000,00	2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
2007	Manutenção e Encargos da J.S.M.	2.820,00	2.820,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - ASSESSORIA DE GABINETE			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
2008	Manutenção e Encargos da Assessoria de Gabinete.	6.000,00	6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - ASSESSORIA JURÍDICA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
2009	Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica.	47.500,00	47.500,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1006	Aquisição Equip. Mat. Permanente	11.000,00	11.000,00
2010	Manutenção e Encargos da SEGOV	80.500,00	80.500,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
04/122/0015/2016	Manutenção do FASEP	56.100,00	56.100,00
04/124/0015/2017	Manutenção e Encargos do Depto. De Contabilidade e Controle.	68.100,00	68.100,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
12/361/0021/1019	Aparelhamento Audio Video p/ Salas	8.800,00	8.800,00
12/361/0021/1020	Construção/Ampliação/Reforma de Escolas.	192.800,00	192.800,00
12/361/0021/1021	Aquisição Equip. Mat. Permanente	44.000,00	44.000,00
12/361/0021/1022	Construção de Biblioteca Municipal	27.500,00	27.500,00
12/361/0021/1023	Aquisição de Acervo Bibliotecário	5.000,00	5.000,00
12/361/0021/2024	Manutenção da Merenda Escolar PNAE	35.000,00	35.000,00
12/361/0021/2025	Manutenção do Salário Educação	30.000,00	30.000,00
12/361/0021/2026	Manutenção do FODE	10.000,00	10.000,00
12/361/0021/2027	Manutenção do Depto. De Educação e Cultura.	348.500,00	348.500,00
12/364/0021/2031	Manutenção do Ensino Superior	10.000,00	10.000,00
12/365/0021/1018	Ampliação/Reforma de Salas da Pré Escola	18.800,00	18.800,00
12/365/0021/1024	Construção/Ampliação/Reforma de Creche Escolas	99.000,00	99.000,00
12/365/0021/2029	Manutenção do Ensino Infantil	15.000,00	15.000,00
12/365/0021/2030	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	17.700,00	17.700,00
12/367/0021/2028	Manutenção do Ensino Especial	13.200,00	13.200,00
13/819/0023/1029	Promocão de Eventos Populares, Festas Municipais e Folclóricas.	28.600,00	28.600,00
27/812/0023/1028	Construção/Ampliação do Estádio Municipal	22.000,00	22.000,00
27/812/0023/1028	Construção/Ampliação de Quadras para Esportivas.	34.320,00	34.320,00
12/361/0024/2034	Manutenção e Encargos do FUNDEF 60	420.000,00	420.000,00
12/361/0024/2035	Manutenção e Encargos do FUNDEF 40	280.000,00	280.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
10/301/0026/2037	Manutenção dos Programas de Saúde, Pactos e Convênios.	176.000,00	176.000,00
10/301/0026/2038	Manutenção do Departamento de Serviços de Saúde.	564.300,00	564.300,00
10/302/0026/1032	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	22.000,00	22.000,00
10/302/0026/1033	Construção/Ampliação/Reforma de Postos de Saúde.	59.900,00	59.900,00
10/305/0026/2039	Atividades a Cargo da Vigilância Sanitária.	11.000,00	11.000,00
17/512/0027/1030	Implantação/Ampliação de Galerias de Águas Pluviais.	69.300,00	69.300,00
17/512/0029/2042	Manutenção e Encargos do Departamento de Águas.	16.300,00	16.300,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAICM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
20/544/0031/1039	Implantação de Micro-Bacias.	15.000,00	15.000,00
20/401/0031/2045	Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal.	36.500,00	36.500,00
25/752/0031/1040	Expansão da Rede de Energia Elétrica Rural.	28.800,00	28.800,00
20/806/0031/2046	Apoio ao Produtor Rural.	34.000,00	34.000,00
22/661/0032/1042	Aquisição/Desapropriação de Imóveis para Indústrias.	1.100,00	1.100,00
20/801/0031/2045	Alienação/Concessão de Direitos de Uso de Imóveis.	6.100,00	6.100,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DA AÇÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO - SEAST			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
08/241/0035/2051	Apoio a Pessoa Idosa.	22.100,00	22.100,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
15/451/0038/1051	Fabricação de Artefatos.	3.300,00	3.300,00
15/452/0038/1049	Urbanização de Ruas e Avenidas	21.500,00	21.500,00
15/813/0038/1050	Construção de Praças.	26.000,00	26.000,00
15/451/0039/1053	Asfaltamento e Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00
25/752/0039/1054	Ampliação da Rede de Energia Elétrica.	22.000,00	22.000,00
26/782/0043/1056	Construção/Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros.	168.500,00	168.500,00
26/782/0043/1059	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Maquinas.	40.000,00	40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Departamento de Imprensa			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1008	Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 1.000,00		
2011	Manut.Enc. da Assessoria de Comunicação - R\$ 17.550,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Agentes de Finanças			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
2014	Manut.Enc. com Agente de Finanças - R\$ 21.000,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Depto. De Planejamento e Gestão			
PROGRAMA: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1010	Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 2.000,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Departamento de Imprensa			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1008	Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 1.000,00		
2012	Manut.Enc. do Departamento de Imprensa - R\$ 21.000,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Departamento de Imprensa			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1009	Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00		
2013	Manutenção e Encargos da SEFIP - R\$ 67.000,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Departamento de Imprensa			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1007	Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 1.000,00		
2011	Manut.Enc. da Assessoria de Comunicação - R\$ 17.550,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Departamento de Imprensa			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1008	Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 1.000,00		
2012	Manut.Enc. do Departamento de Imprensa - R\$ 21.000,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Agentes de Finanças			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
2014	Manut.Enc. com Agente de Finanças - R\$ 21.000,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Depto. De Planejamento e Gestão			
PROGRAMA: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CÓDIGO	AÇÕES	VALOR R\$	
		LOA	LDO
1010	Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 2.000,00		

2015 - Manut./Enc. com Depto. De Planejamento - R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - Depto. De Tributação e Fiscalização.  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
1011 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 5.500,00  
2016 - Manut./Enc./Depto. Tributação e Fiscalização - R\$ 46.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - Depto. De Contabilidade e Controle.  
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO  
1012 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 5.000,00  
2017 - Manut./Enc./Depto. Contabilidade e Controle - R\$ 68.100,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - Depto. De Compras.  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1013 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 3.000,00  
2019 - Manut./Enc./Depto. De Compras - R\$ 23.750,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 10.000,00  
2020 - Manutenção e Encargos da SEAD - R\$ 62.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Departamento de Recursos Humanos  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1015 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
PROGRAMA: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
2021 - Manut./Encargos Do Depto. Recursos Humanos R\$ 35.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Departamento de Administração  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1016 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2022 - Manut./Encargos Do Depto. Administração R\$ 55.000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT.DESP.E LAZER - SECDL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria  
PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL  
1017 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2023 - Manutenção e Encargos da SECDL - R\$ 45.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Departamento de Educação Física.  
PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL  
1025 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 3.000,00  
2032 - Manut./Enc. c/Depto. Educação Física - R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - Departamento de Desporto e Lazer.  
PROGRAMA: DESPORTO COMUNITARIO  
1026 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2033 - Manutenção e Encargos c/Depto. Desporto - R\$ 25.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN  
PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA  
1031 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2036 - Manutenção e Encargos da SESAN - R\$ 59.000,00  
PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
2040 - Manutenção e Encargos Do Depto. Saneamento - R\$ 26.500,00  
1035 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00

ORGÃO: 09 - SECRET.MUN.AGRIC.IND.COM.MEIO AMB. TURISMO - SAICM  
PROGRAMA: TURISMO  
1044 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 2.000,00  
2015 - Manut./Enc. com Depto. De Planejamento - R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - Depto. De Tributação e Fiscalização.  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
1011 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 5.500,00  
2016 - Manut./Enc./Depto. Tributação e Fiscalização - R\$ 46.200,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - Depto. De Contabilidade e Controle.  
PROGRAMA: CONTROLE INTERNO  
1012 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 5.000,00  
2017 - Manut./Enc./Depto. Contabilidade e Controle - R\$ 68.100,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - Depto. De Compras.  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1013 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente - R\$ 3.000,00  
2019 - Manut./Enc./Depto. De Compras - R\$ 23.750,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1014 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 10.000,00  
2020 - Manutenção e Encargos da SEAD - R\$ 62.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - Departamento de Recursos Humanos  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1015 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
PROGRAMA: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
2021 - Manut./Encargos Do Depto. Recursos Humanos R\$ 35.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Departamento de Administração  
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1016 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2022 - Manut./Encargos Do Depto. Administração R\$ 55.000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT.DESP.E LAZER - SECDL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria  
PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL  
1017 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2023 - Manutenção e Encargos da SECDL - R\$ 45.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - Departamento de Educação Física.  
PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL  
1025 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 3.000,00  
2032 - Manut./Enc. c/Depto. Educação Física - R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - Departamento de Desporto e Lazer.  
PROGRAMA: DESPORTO COMUNITARIO  
1026 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2033 - Manutenção e Encargos c/Depto. Desporto - R\$ 25.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN  
PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA  
1031 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00  
2036 - Manutenção e Encargos da SESAN - R\$ 59.000,00  
PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
2040 - Manutenção e Encargos Do Depto. Saneamento - R\$ 26.500,00  
1035 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 5.000,00

ORGÃO: 09 - SECRET.MUN.AGRIC.IND.COM.MEIO AMB. TURISMO - SAICM  
PROGRAMA: TURISMO  
1044 - Aquisição de Equip.e Material Permanente - R\$ 2.000,00

2048 - Atividades a Cargo do Depto. De Turismo - R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA SANTA HELENA - MT., EM 16 DE AGOSTO DE 2006.

ROQUE CARRARA  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

## Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Convite nº 27/2005.

CONTRATADA: PASINATO E SANTOS S/C LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 78.000,00.

DATA: 10/07/2006.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

ETHIENE BRANDÃO S. MENDONÇA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações DMT/DO

## Prefeitura Municipal de Sapezal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2006

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria e Comissão de Licitação e AUTORIZO a aquisição de uma caixa de cambio, PK5/059, Máster, FD 02, marca RENAULT da empresa DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA por inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor de R\$..... (quinze mil reais).

Sapezal, 18 de agosto de 2006.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI  
Prefeito Municipal DMT/DO

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA-TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

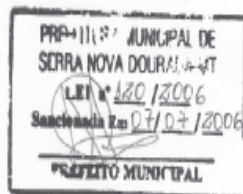
e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

### Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 120/2006  
07 DE JULHO DE 2006



Apresenta emenda à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Serra Nova Dourada para o Exercício Financeiro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **SERRA NOVA DOURADA-MT** Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Esta emenda altera a Lei que dispõe sobre as diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual do município de **SERRA NOVA DOURADA**, para o Exercício Financeiro de 2006, conforme irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2.º** - O Artigo 13º sofrerá as seguintes alterações:

Onde se lia:

Artigo 13.º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Altera-se para:

**Artigo 13.º** - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse a 3 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento do Município.

**PARÁGRAFO UNICO** - As despesas irrelevantes não ficam dispensadas do processo de licitação, quando exigível, continuando sujeitas às normas e limites da Lei n.º 8.666/93.

**Artigo 3.º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

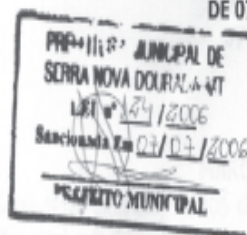
SERRA NOVA DOURADA, 07 DE JULHO DE 2006

MARCOS ROBERTO REINERT  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 124/2006  
DE 07 DE JULHO DE 2006.



Apresenta emenda à Lei 104-A/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 do Município de Serra Nova Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **SERRA NOVA DOURADA-MT** Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica incluído no Anexo I da Lei 104-A/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o Programa de Apoio às Associações do Município, constantes no anexo VIII - Anexo de Programa, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Diagnóstico, parte desta Lei, e na forma descrita abaixo:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.04 - Manutenção e encargos com o Depto. de Assistência Social  
08 - Função: Assistência Social  
244 - Sub-Função: Assistência Comunitária  
1087 - Projeto/Atividade: Apoio às Associações do Município.

ANO	2007	2008	2009
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, revogando disposições em contrário.

SERRA NOVA DOURADA, 07 DE JULHO DE 2006.

MARCOS ROBERTO REINERT  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Sorriso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2006

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedoras do certame as empresas: CRESTANI MALDANER & MALDANER LTDA, itens 2, 3, 6, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 45, 49, 54, 57, 65, 70, 73, 74, 78, 89, 90, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 106, 108, 110, 111, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138; SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, itens: 4, 17, 31, 37, 38, 50, 59, 66, 68, 71, 75, 79, 80, 82, 83, 86, 87, 88, 94, 100, 132, 133; SUPERMERCADO ROVARIS, itens 1, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 72, 76, 77, 81, 84, 85, 92, 96, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 129.

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## Prefeitura Municipal de Tabaporã

### EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 001/2006

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, realizará no dia 05/09/2006, às 14:00 horas, na Garagem Municipal, localizado na Rua Joaquim do Carmo Esteves, s/nº, nesta Cidade de Tabaporã – MT, a primeira chamada de um **leilão público**, para venda de dois bens móvel ( motocicletas, marca Honda/XLR 125, ano 1997, cor branca).

O presente leilão será realizado nos termos do art. 22, § 5º da Lei n.º 8.666/93. O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Tabaporã, em horário normal de expediente.

Tabaporã – MT, em 21 de Agosto de 2006.

**VALCENIR ANTONIO SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Vera

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 14/2006

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, inscrita no CNPJ 00.179.531/0001-93, com sede a avenida Ottawa, nº 1.651, centro, nesta cidade, instituída por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preço Nº 14/2006. Realizado às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2006, que se consagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA, no valor global de R\$ 282.122,75 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais, setenta e cinco centavos).

Vera – MT, em 17 de agosto de 2006.

**PAULO CÉSAR DE CASTRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações DMT/DO

## Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2006

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.230, de 02 de janeiro de 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto à construção de 18,00 km de estradas padrão alimentadora, no projeto de assentamento Guaporé e 10,00 Km de construção de estradas padrão alimentadora no Projeto de Assentamento Santa Helena, localizados no Município de Vila Bela da Ss Trindade - MT. - A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 06 de setembro de 2006, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. - O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fone 065-259-1554, 065-3259-1522.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 21 de agosto de 2006.

**Jorge. A. B. Adorno**  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

ASP/DO



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Maiores informações  
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)